

Decreto nº. 10.405, de 02 de outubro de 2025.

*Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar
Não Processados e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições legais;*

*Considerando o predominante interesse do Município, facultado no que dispõe a
legislação aplicável à espécie, e consequente levantamento do balanço geral do
Município;*

*Considerando não haver ocorrido o implemento de condições na sua totalidade de
despesas empenhadas em exercícios anteriores, e a impossibilidade de sua realização,*

DECRETA:

*Art. 1º Ficam, por força deste Decreto, cancelados os Restos a Pagar não processados
inscritos no exercício de 2024 dos Órgãos e unidades orçamentárias do Poder executivo
Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade, constantes do anexo a este
Decreto.*

*Art. 2º. O cancelamento de Restos a Pagar não processados fica condicionado à
apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada
de Parecer Jurídico.*

*§ 1º. Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem
incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.*

*§ 2º. Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da
Lei Federal nº 10.028/2020.*

*Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos
efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de cotação constante da
Lei Orçamentária Anual o de créditos adicionais abertos para esta finalidade no
exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nas disposições
da Lei Federal 4.320/64.*

Art. 4º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 30 dias a contar da sua publicação, requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o ANEXO ÚNICO no qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados por exercício.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 02 de outubro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 10.405/2025

DECRETO Nº 10.405/2025 - OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ			
NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	2563	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.587,08
2024	75	EGL ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.500,75
2024	734	EGL ENGENHARIA LTDA	R\$ 12.923,27
2024	2376	EGL ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.696,96
2024	21	LECIO DONIZETE MENDES AGUILERA ME	R\$ 9.990,00
TOTAL			R\$ 31.698,06

FUNDO MUN. DA SAÚDE			
NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	2148	DIMENSAO COM.DE ARTIGOS MEDICOS HOSP.LTD	R\$ 420,00
2024	2149	ORTIZ & FELTRIM LTDA	R\$ 4.680,00
2024	1966	CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP- NUTRIMIX	R\$ 512,40
2024	2309	WR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 643,80
2024	1451	S.H. INFORMATICA LTDA	R\$ 726,88
2024	1996	AHARDS SISTEMAS S/A	R\$ 1.636,00

2024	2263	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELE - ME	R\$ 10.767,00
2024	2310	MAC GÁS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME	R\$ 8.656,00
2024	1574	MAC GÁS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME	R\$ 418,90
2024	127	MAC GÁS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME	R\$ 766,00
2024	1175	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.479,00
2024	2410	SEGURANÇA ELETRÔNICA PONTA PORÃ LTDA	R\$ 14.384,58
2024	2104	R.M DIAGNOSTICOS AVANÇADOS S/S LTDA	R\$ 9.110,00
2024	2418	R.M DIAGNOSTICOS AVANÇADOS S/S LTDA	R\$ 4.231,98
2024	2079	FG COPIADORAS LTDA	R\$ 9.099,19
2024	1859	FG COPIADORAS LTDA	R\$ 6.958,81
2024	2151	DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR	R\$ 13.900,00
2024	2108	CLINICA SÃO RAFAEL EIRELI-ME	R\$ 9.800,00
2024	2053	JNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 7.200,00
2024	2081	NSF CLINICA UROLOGIA LTDA ME	R\$ 10.460,00
2024	2074	CLINICA MEDICA GALAND LTDA	R\$ 26.197,50
2024	1635	PANIFICADORA PAO DE OURO LTDA	R\$ 622,50
2024	1117	PANIFICADORA PAO DE OURO LTDA	R\$ 5.099,05
2024	2179	MARTINUSSI UENO CLINICA MEDICA EIRELI ME	R\$ 20.452,50
2024	2153	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	R\$ 155,34
2024	1826	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	R\$ 5.772,80
2024	2209	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	R\$ 4.614,52
2024	706	COGO & SANDRI CONSTRUTORA LTDA	R\$ 50.000,00
2024	2155	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 67,80
2024	195	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 327,40
2024	2220	GENTE SEGURADORA AS	R\$ 2.217,16
2024	2156	MORETI DISTRIBUIDORA DE PROD. MED. E ODONT.	R\$ 3.760,00
2024	2682	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA	R\$ 4.120,00
2024	2054	LAIS CAMARA BORGESVILAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 30.000,00
2024	2195	CLINICA DE HAB. E REABILITAÇÃO LIMA E RAMOS	R\$ 16.800,00
2024	2075	JOSE RENATO FAVERO PEDRETTI LTDA	R\$ 17.160,00
2024	2164	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MED. E PRODUTOS HOSP.	R\$ 3.037,00
2024	2165	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 3.200,00
2024	2056	CRISTIANE BATISTA FLORES LTDA	R\$ 30.450,00
2024	2322	ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO & SERVIÇO	R\$ 1.456,00
2024	2223	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.799,90
2024	2213	HENRIVIX COMERCIO DE MED. E MATERIAIS HOSP.	R\$ 6.792,96
2024	1651	HENRIVIX COMERCIO DE MED. E MATERIAIS HOSP.	R\$ 11.991,20
2024	2275	DENTAL IPO LTDA	R\$ 630,00
TOTAL			R\$ 368.574,17
TOTAL GERAL DO DECRETO			R\$ 400.272,23